Prefeitura Municipal de Nova Soure

Quarta-feira • 2 de Outubro de 2019 • Ano • Nº 1694

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Nova Soure publica:

- Decreto nº 100/2019, de 01 de outubro de 2019- Dispõe sobre a instituição do Plano Municipal de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios PMD, que tem por finalidade promover e coordenar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento e fortalecimento das Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP e Micro Empreendedor Individual MEI do município.
- Portaria nº 015/2019, de 01 de outubro de 2019- Designar a partir de 01/10/2019, o servidor Antônio José De Santana Bittencourt, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento, na Secretaria Municipal de Administração.
- Edital de Prorrogação Processo Seletivo Edital 01/2019.



Aqui se exercita o princípio da autonomia. Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia. Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial. Imprensa Oficial a publicidade legal levada a sério

Gestor - Luis Cássio de Souza Andrade / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação Rua Natuba S/N - Nova Soure - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 3T+XC0IGJ18B3GMR/Q6X6Q

Decretos



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Nova Soure **Gabinete do Prefeito**

DECRETO N° 100/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a instituição do Plano Municipal de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios - PMD, que tem por finalidade promover e coordenar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento e fortalecimento das Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Micro Empreendedor Individual - MEI do município."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SOURE, no uso das atribuições legais, considerando a necessidade de aderir ao PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA, desenvolvido pelo SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DA BAHIA-SEBRAE/BA. Considerando a necessidade de instituir a criação do Comitê Gestor do Plano Municipal de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios.

DECRETA:

- Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a instituição do Plano Municipal de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios PMD, que tem por finalidade promover e coordenar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento e fortalecimento das Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP e Micro Empreendedor Individuais MEI do município.
- § 1º O PMD deverá ser elaborado em um prazo máximo de quarenta e cinco dias contados a partir da data de publicação do presente Decreto.
- § 2º O PMD será publicado por ato do Executivo Municipal e definirá as ações a serem implementadas no município, observadas as seguintes diretrizes:
- I. Ampliação da participação dos pequenos negócios no volume de compras governamentais do município;
- II. Fortalecimento da agricultura familiar na merenda escolar;
- III. Implantação ou expansão da sala do empreendedor;
- IV. Integração do município à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIMPLES;
- V. Criação e/ou fortalecimento da figura do Agente de Desenvolvimento;
- VI. Ampliação do acesso à educação empreendedora para alunos da rede municipal;
- VII. Criação de mecanismos de aprimoramento da gestão municipal;
- VIII. Atenção básica às questões voltadas ao bom uso das fontes de energias renováveis;



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Nova Soure **Gabinete do Prefeito**

§ 3º A implementação do PMD deverá observar a cooperação entre órgãos e setores municipais e entre estes com as entidades representativas locais ou regionais da sociedade civil organizada.

Nova Soure

- Art. 2º Fica criado, no âmbito da secretaria municipal de Administração, o Comitê Gestor do Plano Municipal de Desenvolvimento para os Pequenos Negócios CGPMD, com as seguintes atribuições:
- I. Pactuar junto aos parceiros locais as ações que comporão o escopo do PMD;
- II. Programar as ações pactuadas junto aos parceiros locais no âmbito do PMD;
- III. Reunir-se periodicamente para monitoramento e avaliação do cronograma de implantação do PMD;
- IV. Deliberar sobre as questões que impactam diretamente a implantação do PMD.
- § 1º O Comitê Gestor do Plano Municipal de Desenvolvimento para os Pequenos Negócios CGPMD poderá ter composição paritária entre representantes de órgãos governamentais e da sociedade civil, sendo constituído por:
- I representante dos órgãos do Poder Executivo municipal:
 - a) Secretaria de Administração e Finanças;

Robério Hilário do Nascimento Maria Eliana Dantas de Brito

b) Secretaria de Educação;

Poliana dos Reis Macêdo Vanessa Lorena Brito Santos

c) Secretaria de Agricultura;

Robson dos Reis Oliveira Carlos Almir Batista

d) Secretaria Municipal de Saúde;

Maria Eduarda Pimentel Araújo Camila Cerqueira de Oliveira Carvalho

e) Secretaria de Ação Social;

Vanessa Machado de Oliveira Luana Ferreira de Araújo

f) Procuradoria Geral do Município;

Ruan Góes de Oliveira Silva



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Nova Soure **Gabinete do Prefeito**

- § 2º Os órgãos previstos no inciso I do § 1º indicarão seus representantes titulares.
- § 3º O Poder Executivo municipal convidará as instituições da sociedade civil organizada a indicarem seus representantes titulares previstos no inciso II do § 1º.
- § 4º Os membros do Comitê Gestor do Plano Municipal de Desenvolvimento para os Pequenos Negócios CGPMD, indicados nos termos do § 1º, serão designados por ato do chefe do Poder Executivo Municipal.
- Art. 3º Fica a secretaria de Administração, designada como instância municipal responsável pela gestão do Plano Municipal de Desenvolvimento para os Pequenos Negócios PMD.
- § 1º O Comitê Gestor do Plano Municipal de Desenvolvimento para os Pequenos Negócios CGPMD deverá indicar um de seus membros para o exercício do papel de representante institucional, ficando o indicado responsável por toda a interlocução interna e externa junto aos atores envolvidos na elaboração e implantação do Plano Municipal de Desenvolvimento para os Pequenos Negócios PMD.
- Art. 4º A participação no Comitê Gestor do Plano Municipal de Desenvolvimento para os Pequenos Negócios CGPMD será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
- Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento de cada um dos órgãos e entidades do Poder Executivo municipal que participarem dos programas, projetos e ações do PMD.
- Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de outubro de 2019.

LUÍS CÁSSIO DE SOUZA ANDRADE PREFEITO.

Portarias



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Nova Soure Gabinete do Prefeito

PORTARIA N° 015/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SOURE - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a partir de 01/10/2019, o servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SANTANA BITTENCOURT**, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento, na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de outubro de 2019.

LUIS CASSIO DE SOUZA ANDRADE PREFEITO

Nova Soure



Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE / BAHIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2019



EDITAL DE PRORROGAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL 01/2019

A Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições e devidamente autorizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, torna público que foram <u>PRORROGADAS</u> às inscrições para os cargos e vagas previstos no Edital 01/2019 até o dia 10 de outubro de 2019, e ao mesmo tempo torna pública a alteração do CRONOGRAMA de execução do concurso.

ANEXO III - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Período de Inscrições dos candidatos	18 de setembro a 10 de outubro de 2019
Período de Isenção	realizado
Vencimento Boleto inscrição internet	11 de outubro de 2019
Divulgação da lista de deferimento das isenções	realizado
Divulgação da lista de deferimento das isenções após análise de recursos	realizado
Divulgação da relação de candidatos inscritos, vagas PCD	15 de outubro de 2019
Divulgação da relação de candidatos inscritos, vagas PCD após análise de recursos	18 de outubro de 2019
Divulgação da relação de candidatos inscritos	18 de outubro de 2019
Divulgação do local de realização das provas objetivas	18 de outubro de 2019
Realização da Prova Objetiva	27 de outubro de 2019
Divulgação do Gabarito Parcial	29 de outubro de 2019
Resultado da Prova Objetiva e Gabarito Final	14 de novembro de 2019
Prova de Títulos	24 de novembro de 2019
Resultado da Prova de Títulos	29 de novembro de 2019
Resultado da Prova de Títulos após análise de recursos	03 de dezembro de 2019
Resultado Final	04 de dezembro de 2019

Nova Soure, 02 de outubro de 2019

Presidente da Comissão Especial